

MATRIZ de Apoio à Verificação de Propostas OP 2016/17

Nome do projeto:

Nº

379

Norma (nº do artigo)

Excede os 500 mil euros (7.13.) - Rejeitar a proposta

Entre os 150 e os 500 mil euros (4.2)

Até 150 mil euros (4.2)

Avaliação a cargo das UIT's	
	X

Interesse para a cidade (7.1.)

Para o bem comum (7.1.)

Sem fins lucrativos (7.1.)

Competencia da Autarquia (7.6.)

s	
s	
s	
s	

Texto com várias propostas - analisar apenas a primeira (7.9.)

Carece de ajuste técnico (7.11.)

Proposta semelhante a integrar num projeto mais abrangente (7.12.)

	n
s	
	n

Venda de produtos ou serviços (7.13.) - não considerar

O prazo de realização é superior a 24 meses (7.13.) - não considerar

Contrariem planos, regulamentos, normas nacionais ou municipais - não considerar

Esteja prevista a execução no âmbito do plano de atividades da CML (7.13.) - não considerar

Referentes a cobrança de receita da CML (7.13.) - não considerar

Referentes ao funcionamento da CML (7.13.) - não considerar

Proposta demasiado genérica não permitindo a adaptação a projeto (7.13.) - não considerar

Não é tecnicamente exequível (7.13.) - não considerar

Comissionadas por marcas registadas, direitos de autor, patentes registadas (7.13.) - não considerar

	n

Proposta a considerar

Parecer Técnico Infra

s	
s	

Parecer tecnico da UITN

A recuperação do pavimento da Azinhaga da Fonte Velha tem toda a pertinência, devendo a substituição das lajetas de betão através do OP ficar condicionada ao cumprimento prévio de duas premissas:

- 1_ Alteração dos dois sentidos de trânsito actuais para um único (ascendente). Solução que está prevista ser introduzida aquando da reabilitação do Largo do Paço do Lumiar (2016/2017).
- 2_ Confirmação que a substituição das lajetas em causa não se enquadra no âmbito da garantia da obra executada.